

DECRETO Nº 6.277, de 28 de fevereiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 431.624,05 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
258	256	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
506	509	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
666	659	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
766	773	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
821	107	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
874	217		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
875	715		1
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem		Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
107			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
217			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
256			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
509			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
659			1
715			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
773			1
Soma:			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro
de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL